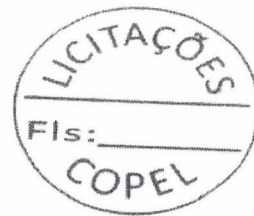




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Estado de São Paulo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico 404/2.022 – Processo: 60.082/2.022



**PROCESSO PMB n.º 60.082/2.022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 404/2.022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 762/2022**

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor CLÁUDIA MARIA GABRIEL, RG nº 21.140.536 e CPF nº 123.524.448-29, e a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada a rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, CEP 15.035-510, Distrito Industrial, São José do Rio Preto, SP, CNPJ 08.528.442/0001-17, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

## **1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para aquisição de massa alimentícia**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

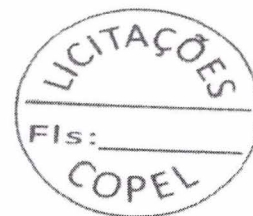
1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**COPEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Pregão Eletrônico: 404/2.022 – Processo nº 60.082/2.022



## 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| COTA PRINCIPAL                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                            |                       |                            |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| ITEM                              | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO<br>BEC | QUANTIDADE<br>(UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO) | VALOR<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL DO<br>ITEM R\$ |
| 03                                | MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PENA, COM VEGETAIS, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, ESPINAFRE E TOMATES DESIDRATADOS, RESÍDUO MINERAL FIXO (CINZAS) MÁXIMO DE 2%, CORANTES NATURAIS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITO. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, PESANDO 500GRS. CONTEM GLÚTEN. (VALIDADE 24 MESES):<br><b>Marca: Renata</b> | 457339-0      | 7.500 quilogramas                          | 6,60                  | 49.500,00                  |
| 05                                | MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO CARACOLINO, AMARELA, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, RESÍDUO MINERAL FIXO (CINZAS) MÁXIMO DE 2%, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITOS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, PESANDO 500GRS (VALIDADE 24 MESES). <b>Marca: Renata</b>                                  | 457333-1      | 7.500 quilogramas                          | 5,77                  | 43.275,00                  |
| 07                                | MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO CONCHINHA, AMARELA, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, RESÍDUO MINERAL FIXO (CINZAS) MÁXIMO DE 2%, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITOS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, PESANDO 500GRS (VALIDADE 24 MESES). <b>Marca: Renata</b>                                   | 457322-6      | 3.750 quilogramas                          | 5,77                  | 21.637,50                  |
| VALOR TOTAL DA ATA R\$ 114.412,50 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                            |                       |                            |

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

## 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

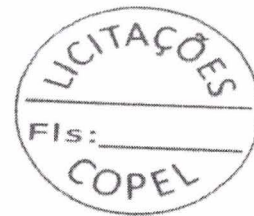
3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

**COPEL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Pregão Eletrônico: 404/2.022 – Processo nº 60.082/2.022**



5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

**5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.**

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

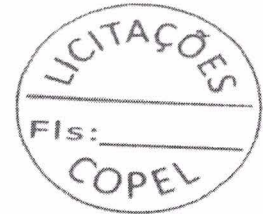
5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Pregão Eletrônico: 404/2.022 – Processo nº 60.082/2.022**



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 07 DEZ 2022

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

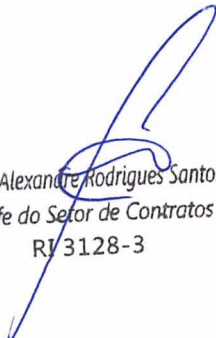
  
**CLAUDIA MARIA GABRIEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PELA DETENTORA:**

EDNA MARIA DA CRUZ  
FAITARONE:08074521818  
Assinado de forma digital por EDNA MARIA  
DA CRUZ FAITARONE:08074521818  
Dados: 2022.12.02 09:59:41 -03'00'  
**NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**Luciano Pelicci**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R/ 3128-3

**COPEL**